



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
CAMPUS UMIRIM

EDITAL Nº 38/2022 DI/PROEN/REITORIA-IFCE
Processo Seletivo Complementar 2023.1

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES –
CAMPUS UMIRIM

Etapas	Período
Divulgação do resultado final	13/01/2023 (https://qselecao.ifce.edu.br/)
Pré-matrícula dos candidatos APROVADOS	18 e 19/01/2023 (Local: CCA <i>campus</i> Umirim, das 9h às 16h)
Aferição de Heteroidentificação e resultado preliminar	17/01/2023 (Local: <i>campus</i> Umirim)
Recursos contra o resultado da Heteroidentificação	18/01/2023
Resultado do recurso da Heteroidentificação e resultado final	19/01/2023
Chamada dos Classificáveis	Será realizada caso haja vaga e será após o período de matrícula dos aprovados. Estudantes na lista de classificáveis devem acompanhar as publicações no endereço https://ifce.edu.br/umirim a partir do dia 20 de janeiro.
Previsão de início das aulas	25/01/2023

DOCUMENTAÇÃO PARA A PRÉ-MATRÍCULA

12.3.1 Documentação comum a todas as pessoas selecionadas, tanto da ampla concorrência quanto cotistas:

a) documento oficial de identificação (conforme os subitens 7.5.4 e 7.5.5);

I - Caso não possua documento oficial de identificação válido, serão aceitas, no ato da pré-matrícula e excepcionalmente, a Certidão de Nascimento e/ou de Casamento;

II - A apresentação de um dos documentos supracitados no ato da pré-matrícula não invalida a previsão legal de que os documentos exigidos no subitem 12.3.1, alínea "a", do edital sejam apresentados, conforme orientações e prazos estabelecidos pelo campus no início das aulas;

b) CPF;

c) comprovante de endereço;

d) certificado de quitação com o serviço militar, se maior de 18 anos (de acordo com a legislação vigente);

e) certidão de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (de acordo com a legislação vigente); f

f) a seguinte documentação de acordo com as formas de oferta de curso especificadas abaixo:

(...)

III - cursos subsequentes - Histórico Escolar e certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente (curso técnico de nível médio; magistério; certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – Encceja ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino). Pessoas candidatas optantes por reserva de vagas deverão apresentar também o Histórico do ensino fundamental.

Pessoas que realizaram sua inscrição pelo sistema de cotas devem ainda apresentar a documentação descrita nos subitens 12.3.2, 12.3.3, 12.3.4 e 12.3.5.

DA CHAMADA DE CLASSIFICÁVEIS

13.1. Concluída a etapa de pré-matrícula das pessoas aprovadas, caso existam vagas ociosas, o campus realizará a chamada de classificáveis com a lista mencionada no subitem 11.1, para a qual publicará orientações no endereço eletrônico informado no Anexo II deste edital.

13.1.1. A chamada de classificáveis, na forma estabelecida pelo campus, obedecerá a classificação por modalidade de concorrência, considerando as reservas de vagas, conforme as normativas citadas no subitem 5.1.

13.1.1.1. Respeitado o subitem 13.1.1, caso ainda existam vagas ociosas, é facultado ao campus seguir chamando classificáveis por ordem geral de classificação no campus, independente do curso, dando-lhes a oportunidade de escolher a vaga que lhes convier, observando-se os critérios estabelecidos no item 2 deste edital.

13.1.2. Persistindo a existência de vagas ociosas após a chamada de classificáveis, estas serão consideradas vagas remanescentes e serão preenchidas conforme o item 14 do presente edital.

13.2. A chamada de classificáveis ocorrerá conforme os procedimentos e prazos publicados pelo campus no endereço eletrônico informado no Anexo II.

PARA CANDIDATOS QUE SE INSCREVERAM PELA COTA DE NEGRO OU PARDO

5.5.1. A pessoa que se autodeclarar negra preta ou negra parda, no ato da inscrição, deverá ter a veracidade de sua autodeclaração confirmada pela Comissão Local de Heteroidentificação do campus. A confirmação se dará por meio de procedimento presencial de heteroidentificação, em cumprimento à Resolução do IFCE nº 87, de 07 de outubro de 2019 e suas alterações, publicadas no sítio eletrônico do IFCE.

5.5.1.1. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá conforme cronograma, procedimentos e orientações publicados pelo campus no endereço eletrônico informado no Anexo II e orientações constantes no documento relativo ao “Procedimento de Aferição de Veracidade da Autodeclaração”, elaborado pela Comissão Institucional de Heteroidentificação (CIH) e publicado no endereço eletrônico <https://qselecao.ifce.edu.br>. É responsabilidade da pessoa autodeclarada negra preta ou negra parda observar as datas de comparecimento para participar do procedimento de heteroidentificação.

5.5.1.2. A pessoa que necessitar de atendimento diferenciado durante a aferição deverá solicitá-lo conforme cronograma presente no Anexo III e orientações do item 8.

5.5.1.3. A pessoa menor de 18 anos só poderá participar dos procedimentos de aferição com o acompanhamento de responsável legal, portando documento(s) oficial(is) de identificação no(s) qual(is) conste(m) os números de RG e de CPF.

5.5.1.4. O acesso à sala de aferição é restrito à pessoa candidata, integrantes da banca e equipe de colaboração. 5.5.1.5. O deferimento da autodeclaração pela Comissão Local de Heteroidentificação é uma das etapas da prématrícula para a pessoa que se autodeclarar negra preta e negra parda no ato da inscrição e não garante direito à vaga. É fundamental seguir os demais procedimentos constantes neste edital e os informados pelo campus.

IFCE CAMPUS UMIRIM

Endereço: R. Carlos Antônio Sáles, s/n - Floresta, Umirim - CE, 62660-000

Telefone: (85) 3364-4510

E-mails: cca.umirim@ifce.edu.br /

dens.umirim@ifce.edu.br /

Website: <https://ifce.edu.br/umirim>